



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Biológicas - Uberlândia
Rua Ceará, s/n, Bloco 2D, Sala 30 - Bairro Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: 3225-8638 - graduacao@inbio.ufu.br e colbi3@inbio.ufu.br e assuntoseducacionais@inbio.ufu.br



EDITAL COLBI Nº 6/2022

29 de novembro de 2022

Processo nº 23117.088052/2022-10

EDITAL OPÇÃO DE CURSO PARA O SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2022

A Coordenação dos Cursos de Graduação em Ciências Biológicas faz saber aos alunos interessados sobre a Opção de Curso (Licenciatura/Bacharelado e Bacharelado/Licenciatura) nos Cursos de Graduação em Ciências Biológicas, de acordo com o disposto na Resolução 46/2022 do CONSELHO DE GRADUAÇÃO no seu Artigo 66 que fixa normas para a "Opção de Curso" nos cursos de graduação:

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. Candidato à Opção de Curso:

- a) Estudantes matriculados no curso Ciências Biológicas - Bacharelado Integral que desejam mudança para Licenciatura Integral ou Noturno;
- b) Estudantes matriculados no curso de Ciências Biológicas - Licenciatura Integral ou Noturno que desejam mudança para Bacharelado Integral.

1.2. Período de inscrição: de 05/12/2022 até o dia 06/01/2023.

1.3. Local de inscrição: Portal do Estudante - "Solicitação - Solicitações Gerais - Opção de Curso".

1.3.1. A Opção de Curso será concedida ao discente por até 1 (uma) vez, condicionada à verificação do tempo máximo permitido para integralização curricular.

1.4. Documentos exigidos para inscrição:

- a) Requerimento de Opção de Curso, gerado no Portal do Estudante.
- b) Exposição de motivos, anexa ao requerimento de inscrição, justificando as razões do pedido;
- c) Histórico Escolar UFU, que poderá ser gerado pelo Portal do Estudante.

2. DAS VAGAS:

2.1. Será verificada a disponibilidade de vagas, no curso pretendido, geradas por meio de solicitações de opção de curso.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. O atendimento dos pedidos terá como critério o seguinte:

a) Alunos regularmente matriculados e que efetivaram os seus pedidos até a data de 06 de janeiro de 2023.

b) Para preenchimento das vagas disponibilizadas na modalidade opção de curso, será adotada a seguinte ordem de prioridade:

- I - candidato que tenha condições de concluir o curso no menor tempo; e
- II - candidato com o maior CRA.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. Caso haja vagas (o que pressupõe ao menos um aluno requerendo opção de curso), os resultados serão divulgados no site www.inbio.ufu.br, **até o dia 13 de janeiro de 2023**.

5. DA MATRÍCULA

5.1. A matrícula será efetivada, pelo próprio aluno, no período estabelecido, conforme o Calendário Acadêmico.

5.2. Caberá à Coordenação de Curso proceder a alteração do currículo do aluno requerente junto à DIRAC, a fim de que no período de matrícula de veteranos, o mesmo efetive a sua matrícula no curso solicitado.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Curso de Graduação em Ciências Biológicas.

6.2. Para os devidos fins, expediu-se o presente Edital, que deverá ser disponibilizado no site do INBIO (www.inbio.ufu.br). Dado e passado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Secretaria da Coordenação dos Cursos de Graduação em Ciências Biológicas, da Universidade Federal de Uberlândia.

FLÁVIO POPAZOGLO

Coordenador pro tempore do curso de graduação em Ciências Biológicas
Portaria de pessoal UFU nº 842, de 24 de fevereiro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Popazoglo, Coordenador(a)**, em 30/11/2022, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4101675** e o código CRC **63693C44**.